

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
APLICADAS

Edital PROEXT nº 53 de 27 de julho 2026

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE DISCENTES PARA ATIVIDADES DO
PROJETO “REDE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO A MÃES E
FAMILIARES VÍTIMAS DE DESAPARECIMENTOS FORÇADOS E DA
VIOLÊNCIA DE ESTADO NA BAIXADA FLUMINENSE”**

A Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos para realização das inscrições e seleção de discentes para atuar no processo de gestão e operacionalização do Projeto “Rede Multidisciplinar de Atenção a Mães e Familiares vítimas de Desaparecimentos Forçados e da Violência de Estado na Baixada Fluminense (Campus Nova Iguaçu e Seropédica, RJ)”

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Podem se candidatar discentes, com matrícula ativa, em Programa de Pós Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (Ciências Sociais / Direito e Áreas Afins).
- 1.2. Para serem elegíveis, os candidatos deverão possuir carteira da OAB ATIVA e ter disponibilidade para atendimentos presenciais em Nova Iguaçu, Queimados, Seropédica e KM 32, podendo surgir demanda de outros municípios da Baixada Fluminense ao longo do Projeto, realizando diligências em delegacias e Tribunais de Justiça e, eventualmente, tomando medidas jurídicas e/ou extrajurídicas no atendimento das partes
- 1.3. A seleção dos discentes para atuação na Rede Multidisciplinar de Atenção a Mães e Familiares vítimas de Desaparecimentos Forçados e da Violência de Estado na Baixada Fluminense implica no recebimento de bolsa, que será distribuída de acordo com a classificação dos candidatos e o número de bolsas concedido.

2. DO CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES
27 / 07 / 2026	Lançamento do Edital
28/07/2026 a 03/08/2026	Período de Inscrições
04/08/2026	Avaliação dos currículos

04/08/2026	Resultado da avaliação curricular (fase eliminatória)
05/08/2026	Entrevistas (online)
10 /08 / 2026	Resultado preliminar dos selecionados
11 a 13 / 08 / 2026	Interposição de Recursos
14 / 08 / 2026	Análise dos Recursos
17 /08 / 2026	Resultado Final
20/08/2026 a 20/02/2027 (renovável)	Período das Atividades no Projeto

3 DAS ATIVIDADES NO PROJETO

3.1 No Projeto, a/o bolsista será responsável pelo atendimento jurídico de familiares contemplados pela Rede, consistente na orientação jurídica e tomada de medidas judiciais e extrajudiciais necessárias, bem como acompanhamento destas, destacando-se a realização de diligências em delegacias e Tribunais de Justiça na região da Baixada Fluminense. Ainda, serão desenvolvidas atividades de pesquisa e extensão relacionadas ao tema do desaparecimento forçado e violência de Estado na Baixada Fluminense;

3.2 A/o discente selecionada/o deverá cumprir uma carga horária de 20 horas semanais no período de 20 de agosto de 2026 a 20/02/2028, renovável pelo prazo máximo de mais 2 (dois) semestres;

3.3 Ao/ aluna/o selecionada/o será capacitada nas ações atendimento jurídico na Rede, conforme plano de trabalho a ser elaborado pela equipe responsável;

3.4 As atividades de atendimento jurídico serão desenvolvidas em Nova Iguaçu, Queimados, Seropédica e KM 32, podendo surgir demanda de outros municípios da Baixada Fluminense ao longo do Projeto, podendo ser no turno matutino ou vespertino, sendo, entre 8:00h e 17:00h. As atividades de pesquisa/extensão poderão ser realizadas de modo síncrono e assíncrono;

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As/os alunas/os poderão se inscrever por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/SSMfuwbRf53FRVEYA> entre os dias 28/07/2026 e 03/08/2026;

4.2 No formulário eletrônico, informar os dados pessoais e as informações de qualificação requeridas e anexar os seguintes documentos: a) declaração de vínculo ou certificado de matrícula em Pós-Graduação em Ciências Sociais e Áreas afins da UFRRJ (não serão aceitas inscrições de pessoas de outras universidades); b) Cópia da carteira de OAB VÁLIDA/ATIVA; c) Currículo (possível lattes ou currículo vitae ou modelo anexo I), juntamente com os documentos comprobatórios do currículo; d) declaração de não acúmulo de bolsas (**excluindo bolsas de assistência estudantil, que poderão ser mantidas caso o**

candidato passe a receber a bolsa referente ao presente edital) e inexistência de vínculo empregatício, de quaisquer naturezas (seja através de contrato, cargo público ou regime de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo II;

5. DAS VAGAS

5.1 Está prevista 01 (uma) vaga para bolsista, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Sector	Vagas	Atuações	Cursos
JURÍDICO	1	orientação jurídica e tomada de medidas judiciais e extrajudiciais necessárias, bem como acompanhamento destas, destacando-se a realização de diligências em delegacias e Tribunais de Justiça na região da Baixada Fluminense. Ainda, serão desenvolvidas atividades de pesquisa e extensão relacionadas ao tema do desaparecimento forçado e violência de Estado na Baixada Fluminense	Graduação em Direito (sem exigência de instituição) e matrícula ativa em Pós Graduação em Ciências Sociais e Áreas Afins.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será realizada com base:

a. **Avaliação do currículo**, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise de currículo (Anexo III), (etapa eliminatória). Os candidatos com pontuação abaixo de 5,0 (cinco) serão eliminados;

b. **Entrevista remota**, com os candidatos aprovados na fase eliminatória, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise da entrevista (Anexo IV) e nas informações do formulário a ser preenchido no dia da entrevista, (etapa classificatória);

6.2 A entrevista será realizada remotamente, através de videochamada, no link: <https://meet.google.com/yxg-itnd-igf> Ou disque: (US) +1 224-423-5678 PIN: 186 604 149#, com data e horário informados no e-mail do formulário de inscrição, cabendo a **tolerância máxima de 15 (quinze) minutos** para eventuais atrasos. A/o candidata/o será responsável por garantir os meios necessários para a participação no processo de entrevista;

6.3 A pontuação final será composta pelo somatório dos valores das etapas com base em seus respectivos pesos, sendo 50% para a etapa de avaliação do currículo e 50% para a etapa de entrevista;

6.4 Em caso de empate de pontuação entre candidatos, a pontuação conferida à

“Experiência com atendimento jurídico” e, na sequência, à “Experiência comprovada na(s) modalidade(s) de acordo com o perfil da vaga” serão utilizados como critérios de desempate;

6.5 As/os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir a vaga inicialmente, serão adicionados ao **cadastro de reserva** para assumirem a vaga posteriormente, em caso de desistências ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo;

6.6 A comissão julgadora será formada pelas servidoras Luciana Costa Fernandes (SIAPE 3425108) e Nalayne Mendonça Pinto (SIAPE 1718149) e por Adriano de Araújo (Fórum Grita Baixada);

6.7 Todos os candidatos que cumprirem os requisitos estarão aprovados no processo, considerando-se o número determinado de vagas para o recebimento da bolsa.

7. DAS BOLSAS

7.1 Será disponibilizada 01 (uma) bolsa individual no valor de R\$3.000,00 (três mil reais);

7.2 Não poderão receber bolsas através do presente edital os candidatos que tiverem outras bolsas, como por exemplo: PET, PIBIC, PIBID, PIBITI, CNPQ, BIEXT, FAPERJ, Estágios Remunerados, Residência e outras;

7.3 As bolsas somente serão pagas aos discentes selecionados que efetivamente desenvolverem as atividades previstas em seu plano de trabalho, respeitando o cumprimento da carga horária estabelecida;

7.4 Os bolsistas classificados de acordo com o número de vagas, após serem convocados devem assinar o termo de compromisso (Anexo V), enviado pela coordenação do projeto e devolvê-lo à mesma;

7.5 A/o bolsista que interromper o seu tempo de participação no projeto deverá elaborar um Relatório, sob orientação do professor orientador de seu setor e entregar à coordenação do projeto. Será enviado um *template* do modelo de Relatório aos bolsistas;

7.6 Ao final do projeto, a/o bolsista deverá elaborar um Relatório final, com base nas atividades desenvolvidas de acordo com o seu plano de trabalho, entre outras;

7.7 Os recursos das bolsas são oriundas da Emenda Parlamentar 202626160011 encaminhada pelo Deputado Federal Glauber Braga. Recursos dessa natureza podem causar atraso no pagamento.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado será disponibilizado na data prevista no cronograma, por meio do endereço eletrônico <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/> e também será notificado às/aos participantes através do email de contato cadastrado no formulário de inscrição;

9. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

9.1 Podem ser interpostos recursos (vide cronograma indicado no item 2 deste Edital) contra o resultado da avaliação feita pela comissão julgadora, apontando os quesitos que o solicitante considera necessários de revisão e apresentando os argumentos para tanto. Tal recurso deverá ser encaminhado para o seguinte e-mail lucianacfernandes@ufrj.br; e npjurim@ufrj.br.

9.2 O recurso tem a função exclusiva de oportunizar a revisão de possíveis erros que tenham ocorrido por parte da comissão julgadora, não sendo válido para remissão de erros ocorridos por parte do candidato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT/UFRRJ não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados. Por conta disso, recomenda-se que os proponentes salvem um *print* da tela de conclusão da submissão, para eventuais comprovações;

10.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela PROEXT;

10.3 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus Anexos;

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão julgadora indicada no item 6.7 deste edital;

10.5 Toda comunicação sobre o processo de seleção será feita através do e-mail lucianacfernandes@ufrj.br e npjurim@ufrj.br.

Seropédica, 27 de julho de 2026.

Prof^ª. Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa -Pró-Reitora PROEXT

ANEXO I

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

Descreva detalhadamente a sua experiência prévia em estágio, monitorias, bolsista, advogada/o ou voluntário(a) em projetos, atividades de extensão, entre outras. Destaque sua experiência com atendimento jurídico.

Cite um servidor (professor ou técnico administrativo ou empregador) da Universidade (e seu contato), que poderia atestar a sua experiência e/ou de alguma de suas experiências com atendimento jurídico ou afins;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____,
declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa paga por instituição pública ou privada,
incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil,
bem como não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza.

Igualmente, declaro estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

A falta de cumprimento das determinações implicará a restituição do valor
correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento deste programa.

Seropédica, _____ de agosto de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO II**BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

CrITÉrios	Pontuação máxima
Experiência com atendimento jurídico	3,0
Participação em eventos e projetos de extensão (exemplos: Semanas e Jornadas Acadêmicas) (0,5 ponto por evento)	2,0
Experiência comprovada na(s) modalidade(s) de acordo com o perfil da vaga (1,0 ponto por semestre) (exemplos: estágios voluntários ou remunerados ou vivências acadêmicas na área pretendida do edital)	2,0
Participação em projetos de ensino (exemplos: Programa de Educação Tutorial (PET), Núcleo de Prática Jurídica; Residências Jurídicas), pesquisa (exemplos: Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica) ou extensão (exemplo: Empresa Júnior) (1,0 ponto por semestre por projeto) – como bolsista ou voluntário	2,0
Cursos de capacitação ou qualificação em áreas relacionadas ao perfil da vaga (0,5 ponto por curso)	1,0

ANEXO II**BAREMA PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA**

Itens	Pontuação
Capacidade de expressão verbal, explicitando claramente ideias sobre sua trajetória acadêmica, articulada a seu currículo	4,0
Defesa do interesse na vaga pretendida	4,0
Disponibilidade de dias e horários para atuar no projeto	2,0

ANEXO V**EDITAL Nº 53/2026 – PROEXT****ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA**

Dados do bolsista (preencher com letra legível)			
Nome do bolsista completo (sem abreviar):			
Nº do edital:	Curso de Graduação:		
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:		E-mail alternativo:	
Banco (nome)**:	Código/Nº do banco:	Agência:	Conta corrente (própria do bolsista):
Área de Atuação			
Nome do setor (exemplo): Alimentos e bebidas, ou Governança, ou Recepção/Reservas.			
Coordenador/Supervisor do setor:			
Coordenador(a) do projeto do Hotel Escola:			

**Não pode ser conta poupança.

COMPROMETO-ME A:

- 1- Executar as atividades propostas pelo Supervisor do setor Projeto;
- 2- Dedicar 20 horas semanais às atividades relacionadas ao projeto;
- 3- Mencionar a condição de bolsista de Apoio Técnico a Projetos Acadêmicos de Extensão da UFRRJ nas publicações, trabalhos e eventos em que tiver participação;
- 3- Elaborar o relatório final relativo às atividades como bolsista;
- 4- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 5- Ser assíduo/a, pontual e agir de forma ética nas atividades do projeto.

ANEXO VI**DECLARAÇÃO:**

Declaro que NÃO sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UFRRJ ou de outros órgãos de fomento. Igualmente, declaro estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

A falta de cumprimento das determinações implicará a restituição do valor correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento deste programa.

Seropédica, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do bolsista

Assinatura do Supervisor do Setor